



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3099 (24 DE SETEMBRO DE 2001)

DISPÕE SOBRE: ACRESCE SUB-ITEN
AO ITEM 46 e 81, DO ANEXO 1, DA LEI
MUNICIPAL N.º 2975/2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos aos itens 46 e 81, do Anexo 1, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, Lei n.º 2975, de 11 de julho de 2000, os seguintes sub-itens:

PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.1 -	
46.2 -	
46.3 -	
46.4 - Reforma e manutenção das piscinas recreativas dos centros esportivos municipais	Manter em funcionamento e em condições de uso as piscinas públicas municipais.
81 - ASSISTÊNCIA	
81.1 -	
81.2 -	
81.3 -	
81.4 -	
81.5 - Programa Auxílio-desemprego	Possibilitar o atendimento social daqueles que se encontram desempregados, visando proporcionar ocupação, renda e qualificação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2.099

(24 de Setembro de 2001.)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
=PREFEITO DO MUNICÍPIO=

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.